

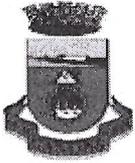
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

A T A N.º 02/2019

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e oito minutos, na sala de sessões, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 5001 – 2.º Piso, sala 01, Prédio da Rodoviária de Canoas, o Conselho Municipal de Contribuintes esteve reunido para uma sessão ordinária, sob a presidência da Drª Patrícia de Souza Leandro Teixeira, contando com a presença dos Conselheiros, Thales Fraga Sampaio, Mauro Francisco de Mattos, o representante da OAB Fábio Alexandre Kochenborger, o representante do CRC Pedro Edmundo Boll, a representante da CICS Aline Blank e a Representante da Fazenda, Drª Bruna Moreira Hoff. Verificada a existência de quórum, foi aberta a sessão. Ausente o conselheiro Luciano O. Galarraga e, a fim de atender a paridade de votos, constante no artigo 67 do decreto 102/2008, a conselheira Aline Blank deixou de votar, no processo 50927/19 e o conselheiro Pedro Edmundo Boll, no processo 50922/19. Da pauta do dia foram colocados em apreciação os seguintes assuntos: processo 50927/19, recorrente Fábio Marcon Hoy, conselheiro relator: Pedro Edmundo Boll. Após análise e debate do recurso, pelos conselheiros, por unanimidade foi negado provimento ao recurso. Processo 50922/19, recorrente Vinícius Dassaiev de Souza Farias, conselheiro relator: Fabio Alexandre kochenborger. Após análise e debate do recurso, pelos conselheiros, por unanimidade foi negado provimento ao recurso. Ficando agendada a próxima sessão de julgamento dos processos 52698/19 e 52689/19 , para o dia 17/12/2019 às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e onze minutos. E para constar, eu Nadia C. S. da Rocha, Secretária Geral do Conselho, redigi a presente, que após lida e aprovada será assinada por todos e por mim subscrita.....

Presidente: PATRÍCIA DE SOUZA LEANDRO TEIXEIRA

Cons. THALES FRAGA SAMPAIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTE

Continuação da Ata 002/2019

Cons. MAURO FRANCISCO DE MATTOS

Cons. FÁBIO ALEXANDRE KOCHENBORGER

Cons. PEDRO EDMUNDO BOLL

Cons. ALINE BLANK

Representante da Fazenda: BRUNA MOREIRA HOFF

Nadia C. S. da Rocha
Secretária do CMC